

LEI Nº 157

Reconhece a Associação dos Municípios do Sudoeste Paranaense – AMSOP – como representante do Município junto a quaisquer órgãos Públicos ou outras pessoas de Direito.

ASSIS GABRIEL BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Associação dos Municípios do Sudoeste Paranaense – AMSOP - reconhecida como representante do Município junto a quaisquer Órgãos Públicos ou outras pessoas de Direito no que diz respeito ao interesse coletivo dos municípios da Região.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos nove dias do mês de julho de 1975.

Assis Gabriel Bandeira
Prefeito Municipal